



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Livro: 1764

Fls.: 143

Prot.: 162.099

Via: Original

Cart.: 6-6

Av. Par

Luciana Frar

Renata Franco de Castro

0896C113446

ibstituta

ibstituta

7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.



03 OUT. 2012



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

ABAIXO:

() Bel. Flaminio Franco de Castro
() Renata Franco de Castro-Escrevente
() Luciana Franco de Castro-Sub
() Flaminio Franco de Castro-Escrevente
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
() Rita Marcia Lúcio de Sá Castro-Escrevente

Saibam os que vierem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (11/09/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **LUCIANO PEDRO REZENDE**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Vera Cruz, qd. 76, lt. 06, Setor Central, Campinorte, Go, CI RG nº 3791104-2ª via-SPTC/GO e CPF nº 871.912.701-44; e, de outro lado, como outorgado comprador, **ADRIANO VIANNA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, cantor, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Colombino de Bastos, qd. 27, lt. 29, Residencial Santa Fé, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 492774810-DETRAN/GO, onde consta a CI RG nº 507220018-SSP/GO e o CPF/MF nº 627.052.701-59; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **Um lote de terras para construção urbana de número 08 (oito), da quadra 42 (quarenta e dois), situado na Rua FV-30, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FORTEVILLE - EXTENSÃO", nesta capital, com a área de 200,00 m²**; medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros pelo fundo, dividindo com o lote 17; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 09; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07; havido por compra feita a Mário Felipe Nogueira de Almeida e sua mulher, Duaine Afonso Kuhn de Almeida, conforme escritura deste tabelionato, tomada no livro 1686, fls. 136/137, em 08.09.2011, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob nº **R3-191.496**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **367.051.0103.000-8**, com o valor venal de **R\$7.032,00**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao Outorgado Comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o

7º Tabelionato de Notas

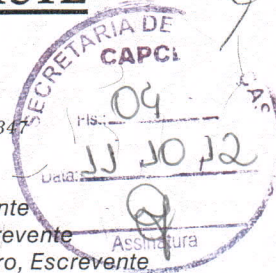
Fones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1764
Fls.: 144
Prot.: 162.099
Via: Original
Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Fis.: 05

11.10.12

tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se à apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Negativa de ônus e a do TST. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 11 de setembro de 2012

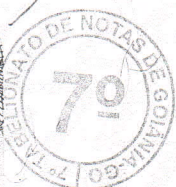
Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciano Pedro Rezende
LUCIANO PEDRO REZENDE

ADRIANO VIANNA DA CONCEIÇÃO

Emolumentos 563,18
Taxa Judiciária 26,91
Data da Receita 11/09/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora



AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.



03 OUT 2012



() Flávia Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro
() Nancy Carneiro Vaz
() Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

() Flávia Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro
() Nancy Carneiro Vaz
() Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

